



Publicado por afixação
Dia: 08/02/2023

DECRETO nº. 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Declara **situação de emergência** no Município de Ewbank da Câmara por **alagamentos – COBRADE 1.2.3.0.0**, em conformidade com a Portaria MDR Nº 3646, de 20 de dezembro de 2022. Art. 2º - ítem II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 98, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, atualizada pela Emenda nº. 01, de 22 de dezembro de 2020, e pelo inciso VI do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, .

CONSIDERANDO

a grande quantidade de chuva que atingiu praticamente todas as regiões e localidades do Município de Ewbank da Câmara – MG no dia 07 de fevereiro de 2023;

que essa grande quantidade de chuva ocasionou o transbordamento do Rio Tabuões e Córregos Chimiti e Bananal, existentes no Município, inundando diversas vias, prédios públicos e residências;

que esse alagamento causou uma série de prejuízos materiais tanto para o Poder Público quanto para os cidadãos ewbanquenses;

a necessidade de uma pronta resposta do Poder Público para minorar as conseqüências desse alagamento;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretada a **situação de emergência** no Município de Ewbank da Câmara, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamento - **COBRADE 1.2.3.0.0**, conforme Portaria nº 3446 de 20 de dezembro de 2022.-

Art. 2º. – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica, nos termos do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o Município de Ewbank da Câmara, por meio de regulares procedimentos de dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de licitações, a adquirir e, em sendo o caso, locar todos os bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do presente Decreto, vedada a prorrogação dos contratos decorrentes dessas contratações, com especial destaque para:

a) aquisição de materiais de obras e construção para serem distribuídas entre a população mais carente que foi diretamente afetada pelas inundações de que trata o presente Decreto;

b) locação de máquinas e equipamentos necessários para a limpeza das vias públicas e retirada de móveis, equipamentos e outros materiais oriundos de prédios públicos e residências particulares que tenham sido danificados pelas inundações e que tenham se tornado imprestáveis para os seus respectivos fins;

c) a locação de máquinas e equipamentos necessários para a desobstrução e normalização da circulação de pessoas e bens em quaisquer vias urbanas ou estradas vicinais que tenham sido afetadas pelas inundações de que trata o presente Decreto;

d) a locação de máquinas e equipamentos necessários à retirada de chorume existente no antigo Aterro Sanitário do Município;

e) a aquisição de todos os materiais de limpeza necessários para limpar todos os prédios públicos afetados pelas inundações;

f) a aquisição de móveis, de aparelhos eletroeletrônicos, computadores e quaisquer outros equipamentos de informática que tenham sido danificados pelas inundações e que sejam de propriedade do Município;

g) a contratação de empresas para, se for o caso e mediante justificativa, efetuar a limpeza e retirada de entulhos de todos os locais afetados pelas inundações;

h) a contratação de empresas para, se for o caso e também mediante justificativa, construir, reformar ou reparar quaisquer pontes existentes nas vias e estradas vicinais do Municípios;

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a cessação da situação emergencial.

Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, 08 de fevereiro de 2023.



José Maria Novato

Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara

Prefeito Municipal